



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.463/2000

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Sociedade das Irmãs Teatinas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica Declarada de Utilidade Pública, a Sociedade das Irmãs Teatinas, com sede neste Município.

ART. 2º. – A entidade acima mencionada, gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, inclusive a isenção de impostos e taxas municipais.

ART. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 08 de Dezembro de 2000.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Vilson Rico
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº. 128/2000.

Autor: Vereador Erli de Pádua Ribeiro.